



# Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

## PROJETO DE LEI N 10/2021 14 DE ABRIL DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a tomar medidas com o intuito de garantir a aplicao da segunda dose da vacina contra a COVID-19.

A **CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP**, no uso de suas atribuies legais;

1

### **APROVA:**

**Art. 1.** Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Guar a tomar medidas que assegurem que os municpes recebam as duas doses da vacina contra a COVID-19.

**Art. 2.** A Prefeitura poder adotar quaisquer medidas legais para garantir a imunizao completa, tais quais:

I – Ligaes telefnicas  pessoa apta a tomar a segunda dose da vacina que assim no o fez, informando da necessidade das duas doses para se atingir a imunizao completa;

II – Notificao Pessoal;

III – Aplicao da vacina em domiclio nos casos em que a pessoa tiver dificuldade de locomoo ou em casos que a Prefeitura entender como cabvel.

**Art. 3.** As despesas com a execuo desta lei correro por conta de dotaes oramentrias prprias, podendo ser suplementadas, se necessrio.

**Art. 4.** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 14 de abril de 2021.

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz  
Vereador